

de remuneração nos termos a definir por Instrução do Banco de Portugal.»

#### Artigo 2.º

Este Aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Outubro de 2011. — O Governador, *Carlos da Silva Costa*.  
205258386

#### Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2011

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 17.º da sua Lei Orgânica e pelo n.º 1 do artigo 99.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

#### Artigo 1.º

É alterado o n.º 4 do Artigo Único do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 17 de Maio de 2011, que passa a ter a seguinte redacção:

«4 — Para efeitos do cômputo do rácio *core tier 1*, tendo por referência as regras de Basileia III de aplicação obrigatória em 2013, os fundos próprios integram os elementos previstos nas alíneas a) a i) do n.º 1 do artigo 3.º, deduzidos dos elementos previstos nas alíneas a) a m) e o) do n.º 1 do artigo 5.º, tendo em consideração o disposto no artigo 10.º, todos do Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010.»

#### Artigo 2.º

Este Aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Outubro de 2011. — O Governador, *Carlos da Silva Costa*.  
205258483

#### Despacho n.º 14507/2011

##### Despacho de Subdelegação de Poderes do Administrador Senhor Dr. José da Silveira Godinho, relativamente ao Departamento de Emissão e Tesouraria

Nos termos do artigo 34.º, n.º 2, da Lei Orgânica do Banco de Portugal e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando os poderes que me foram delegados pelos números 4 e 9, assim como a autorização conferida pelo n.º 10, todos da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 1951/2011, de 14 de Setembro de 2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2011:

1 — Subdelego no Director do Departamento de Emissão e Tesouraria (DET), Eng.º António Pinto Pereira, e, sob sua coordenação, nos Directores-Adjuntos, Dr. Manuel Maia Marques, Eng.º Pedro Jorge Oliveira de Sousa Marques e Dr. Carlos Alberto Ramos das Neves, os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) Despachar, salvo em casos controversos, as queixas, denúncias e reclamações relativas a matérias da área de funções do DET;

b) Tomar as seguintes decisões, dentro das atribuições específicas do Departamento e de acordo com as normas internas aplicáveis em matéria de procedimentos aquisitivos do Banco:

i) Decisão inicial de contratar, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 50 000 euros, se a correspondente despesa estiver inscrita no orçamento administrativo, ou de valor não superior a 15 000 euros anuais, se se tratar de aquisição extraordinária;

ii) Qualificação de candidatos e adjudicação de propostas, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 50 000 euros;

iii) Demais actos respeitantes ao procedimento de formação dos contratos, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 75 000 euros;

iv) Actos necessários à execução dos contratos de valor não superior a 50 000 euros, com exclusão dos actos seguintes:

Modificação do contrato por razões de interesse público quando esta determine o aumento do preço contratual;

Aplicação de sanções por incumprimento de obrigações contratuais ou legais;

Resolução unilateral do contrato

2 — Autorizo que o Director do DET subdelegue em responsáveis por unidades de estrutura internas do Departamento todos ou alguns dos poderes ora subdelegados, devendo tais poderes ser exercidos de acordo com as orientações por ele emanadas.

3 — O DET deverá apresentar, semestralmente, com referência a 30 de Junho e a 31 de Dezembro, informação sobre o modo como, durante o respectivo semestre, foram exercidos ou poderes subdelegados.

18 de Outubro de 2011. — O Administrador, *José António da Silveira Godinho*.

205258678

#### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

##### Aviso (extracto) n.º 21168/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º do Regulamento de concursos para a contratação de professores da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), aprovado por Despacho do Presidente n.º 2011/12, de 16 de Maio, torna-se pública a lista de ordenação final do concurso documental, aberto pelo Edital n.º 761/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1/7, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31/08, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13/05, para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Professor Coordenador Principal do mapa de pessoal docente da ESEP.

Lista de Ordenação Final dos Candidatos:

Wilson Jorge Correia Pinto de Abreu — Aprovado com mérito absoluto.

A lista de ordenação final foi homologada por Despacho da Vice-Presidente da ESEP, Prof.ª Célia Samarina Vilaça Brito Santos, de 12 de Outubro de 2011.

19 de Outubro de 2011. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

205257268

#### ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

##### Aviso n.º 21169/2011

Por despacho de 12 de Outubro de 2011 do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Maria João Mendes Vaz — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2012.

##### Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em reunião plenária do conselho científico realizada em 27 de Setembro de 2011, e após apreciação do parecer elaborado pelas Doutoras Magda Avelar Pinheiro e Maria Carlos Radich, professoras catedráticas, sobre o relatório de actividade pedagógica e científica da interessada, foi aprovada a manutenção do Contrato por Tempo Indeterminado, à Doutora Maria João Mendes Vaz na categoria de professora auxiliar.

17 de Outubro de 2011. — A Administradora, *Teresa Laureano*.

205255656

##### Declaração de rectificação n.º 1599/2011

Por ter sido publicado com incorrecções o despacho n.º 22 637-AJ/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de Setembro, relativo ao mestrado em Finanças, rectifica-se o seguinte:

No artigo 3.º, «Organização», n.º 1, onde se lê «O mestrado tem um mínimo de 102 (ECTS) e uma duração de três semestres curriculares.» deve ler-se «O mestrado tem um mínimo de 90 créditos (ECTS) e uma duração de três semestres curriculares.»

No anexo, «Estrutura curricular do mestrado em Finanças», onde se lê «Número mínimo de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 102 créditos» deve ler-se «Número mínimo de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 90 créditos.»

##### Republicação do anexo

##### Estrutura curricular do mestrado em Finanças

Área científica predominante do ciclo de estudos — Finanças.

Duração do ciclo de estudos — um ano e meio (três semestres).

Número mínimo de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 90 créditos.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Finanças	Fin	60	-

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Econometria	Ecot (* )	3	-
Optativas		-	27
<i>Total</i>		63	27

(\* ) As unidades curriculares optativas são anualmente definidas pela Comissão Científica da Unidade de Ensino de Gestão.

### Plano de estudos do mestrado em Finanças

#### Master in Finance

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano /1.º semestre</b>					
Finanças Empresariais	Fin	Semestral	150	31 (TP=30;OT=1)	6
Futuros, <i>Forwards</i> e <i>Swaps</i>	Fin	Semestral	150	31 (TP=30;OT=1)	6
Opções Financeiras	Fin	Semestral	150	31 (TP=30;OT=1)	6
Investimentos Financeiros	Fin	Semestral	150	31 (TP=30;OT=1)	6
Mercados de Taxa de Juro	Fin	Semestral	75	15.5 (TP=15;OT=0.5)	3
Métodos Quantitativos Aplicados a Finanças	Ecot	Semestral	75	15.5 (TP=15;OT=0.5)	3
<b>1.º ano /2.º semestre</b>					
Análise e Avaliação de Empresas	Fin	Semestral	75	15.5 (TP=15;OT=0.5)	3
Unidade curricular (opção)	(*)	Semestral	150	31 (TP=30;OT=1)	6
Unidade curricular (opção)	(*)	Semestral	150	31 (TP=30;OT=1)	6
Unidade curricular (opção)	(*)	Semestral	150	31 (TP=30;OT=1)	6
Unidade curricular (opção)	(*)	Semestral	150	31 (TP=30;OT=1)	6
Unidade curricular (opção)	(*)	Semestral	150	31 (TP=30;OT=1)	6
Unidade curricular (opção)	(*)	Semestral	75	15.5 (TP=30;OT=0.5)	3
<b>2.º ano /1.º semestre</b>					
Dissertação de Mestrado em Finanças/Trabalho de Projecto em Finanças	FIN	Semestral	750	30 (OT=15; S=15)	30

(\* ) As unidades curriculares optativas são anualmente definidas pela Comissão Científica da Unidade de Ensino de Gestão.

26 de Julho de 2011. — O Reitor, *Luis Antero Reto*.

205255672

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Reitoria

#### Declaração de rectificação n.º 1600/2011

Por ter sido enviado para publicação com inexactidão o despacho de nomeação do coordenador da Unidade Económica e Financeira da Universidade dos Açores, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 177, de 14 de Setembro de 2011 (despacho n.º 12045/2011), a p. 37144, procede-se novamente à publicação do mesmo:

#### «Despacho

Ao abrigo do disposto, nomeadamente, no artigo 123.º da Lei n.º 2/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das instituições de ensino superior), conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 48.º do Despacho Normativo n.º 65-A/2008, de 10 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008 (Estatutos da Universidade dos Açores), com o n.º 2 do artigo 6.º do despacho n.º 9236/2011, de 19 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2011 (Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores), e com os artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo na Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, como Coordenador da Unidade Económica e Financeira da Universidade dos Açores o Licenciado Carlos Alberto Resendes Mendonça.

### Nota curricular

#### Dados pessoais:

Nome: Carlos Alberto Resendes Mendonça;  
Data de nascimento: 16 de Novembro de 1972;  
Naturalidade: Lagoa, Açores;  
Nacionalidade: Portuguesa.

#### Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão de Empresas, pela Universidade dos Açores, em Janeiro de 2005, com especialização em Economia Industrial, Economia de Desenvolvimento, Economia Monetária e Economia Europeia.

#### Principais acções de formação profissional:

Microinformática;  
Formação para Formadores em Microinformática;  
Formação Pedagógica Inicial de Formadores (obtenção de CAP).

#### Experiência profissional:

De 1996 a 2001, prestou apoio administrativo nos Serviços Técnicos da Universidade dos Açores;

Em 1999, ingressou na carreira assistente administrativa do quadro de pessoal da Universidade dos Açores;

Em 2001, passou a exercer as funções de preparação e acompanhamento do orçamento da Universidade dos Açores;

Desde 2006, altura em que foi reclassificado para a carreira técnica superior do quadro de pessoal da Universidade dos Açores, passou a